



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### PROJETO DE LEI N° 09 /2026

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG, uma recomposição cumulada com aumento real de 7 % (sete por cento), sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de dezembro/2025, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir do mês de janeiro/2026.

**Art. 2º** A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Piumhi/MG, 9 de janeiro de 2026.

**JOSE WELLINGTON DA SILVA**  
Vereador/Presidente

**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador/Vice-Presidente

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador/1º Secretário

**JOSÉ SEGUNDO FARIA**  
Vereador/2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2026, a revisão anual e aumento real de seus vencimentos, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República, bem como ao art. 47 da Lei Municipal nº. 1.951/2010.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda". (Direito Administrativo - 24ª edição; Editora Atlas - São Paulo; pag. 556).

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor e deliberar sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei à deliberação plenária.

Atenciosamente,

Piumhi/MG, 9 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vereador/1º Secretário

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA  
Vereador/Vice-Presidente

JOSÉ SEGUNDO FARIA  
Vereador/2º Secretário